

Ata
Reunião Ordinária da Câmara Municipal
do Corvo realizada no dia 15 de
dezembro de 2014

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano dois mil e catorze, nesta Vila do Corvo, no Edifício dos Paços do Concelho e no Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente, o Executivo Camarário, com a presença, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Alves da Silva, do Senhor Vice-Presidente Óscar Manuel Valentim da Rocha, dos Senhores Vereadores José Manuel Avelar Nunes e Fábio Nuno Freitas Fraga. Estando ausente a Senhora Vereadora Ashley Maria Domingos. -----

I

Às quinze horas, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos. Lida a ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

II

LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE 2014 – CONTRATOS DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – QUEIJO DO CORVO

O Sr. Vereador José Manuel Nunes declarou impedimento e ausentou da sala durante a discussão e votação do presente assunto; -----

Tendo em conta que é pretensão deste município celebrar um contrato de prestação de serviço de reforço da coesão social no município do Corvo - promoção da atividade de produção, transformação, conservação, distribuição, transporte e venda de bens e produtos provenientes da exploração de laticínios (designadamente o “queijo do corvo”), como produtos de referência para o desenvolvimento social e turístico do município do Corvo; -----

Tendo em conta o estipulado na Lei do Orçamento do Estado para 2014 (LOE 2014) e nos arts. 2º, 4º e 7º da Lei nº 75/2014, de 12 de setembro - estabelece os mecanismos das reduções remuneratórias), sobre a contratação de serviços, a câmara municipal, por votação nominal, deliberou, por unanimidade dos presentes, estarem efetivamente preenchidos os pressupostos adjudicatórios previstos nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 73º da LOE 2014, com as devidas adaptações, e, bem assim, nas correspondentes disposições do projeto de lei do OE/2015 já conhecido, verificando-se que as contratações em causa não envolvem a prestação de trabalho subordinado, foram já objeto anteriormente das competentes

reduções legais, que existe cabimento orçamental e que autoriza-se a assunção dos correspondentes compromissos anuais, tendo em conta a deliberação da câmara do passado dia 27 de novembro e a deliberação da assembleia do dia 11 de dezembro. -----

Seguidamente o Sr. Vereador José Manuel Nunes voltou à sala. -----

Tendo em conta que é pretensão deste município celebrar contrato de prestação de serviço de apoio jurídico e a prestação de serviço de apoio técnico ao Serviço Municipal de Proteção Civil; -----

Tendo em conta o estipulado na Lei do Orçamento do Estado para 2014 (LOE 2014) e nos arts. 2º, 4º e 7º da Lei nº 75/2014, de 12 de setembro - estabelece os mecanismos das reduções remuneratórias), sobre a contratação de serviços, a câmara municipal, por votação nominal, deliberou por unanimidade, estarem efetivamente preenchidos os pressupostos adjudicatórios previstos nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 73º da LOE 2014, com as devidas adaptações, e, bem assim, nas correspondentes disposições do projeto de lei do OE/2015 já conhecido, verificando-se que as contratações em causa não envolvem a prestação de trabalho subordinado, foram já objeto anteriormente das competentes reduções legais (com exceção do contrato relacionado com o apoio técnico ao Serviço Municipal de Proteção Civil, que, para os efeitos da futura contratação respetiva, merece redução legal, de acordo com o OE/2014 e com o já correspondentemente previsto no projeto de lei do OE/2015), que existe cabimento orçamental e que autoriza-se a assunção dos correspondentes compromissos anuais, tendo em conta a deliberação da câmara do passado dia 27 de novembro e a deliberação da assembleia do dia 11 de dezembro. -----

A minuta desta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

III

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

Pelo Sr. Presidente foi apresentado um requerimento

O Sr. Vice Presidente declarou impedimento e ausentou da sala durante a discussão e votação do presente assunto. -----

A câmara municipal, por votação nominal, deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos do parecer técnico, os projetos de especialidade apresentados visando a remodelação de uma casa de arrumos sita na Rua da Matriz. -----

IV

COMUNICAÇÕES

O Sr. Presidente comunicou aos restantes membros que participou numa reunião da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores e que foi discutido as linhas de orientação do próximo quadro comunitário de apoio PO 2020 Açores. Disse que o plafond atribuído ao município do Corvo era de cerca de 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil euros), sendo o mesmo dividido em duas partes, 50% para os eixos 1,2, 3, e 4 virados para a realização de obras que permitiam o desenvolvimento de pequenas e médias empresas e para projetos que promoviam a eficiência energética e os outros 50%, para os restantes eixos, mais direcionados para projetos de preservação do ambiente e para melhoria das infraestruturas de rede viárias. ----- Disse ainda que estava estipulado que cada câmara tinha que ter uma execução financeira anual de 1/7 do plafond lhes foi atribuído sob pena de ver reduzido o respetivo montante. -----

V

Nada mais havendo a tratar, às dezasseis horas, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata, sendo lida e aprovada e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, pelos Senhores Vereadores que o desejarem fazer e por mim, Elvira André Inácia Pimentel, Secretária desta reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,

Os Vereadores,